



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 328, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o inciso III, do art. 23, da
Resolução nº 225/2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 23, da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 (...)

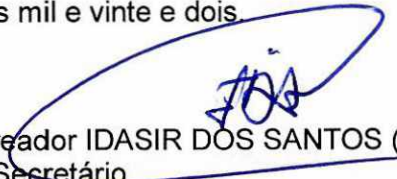
(...)

III - com direito à remuneração:

- a) com doença devidamente comprovada;
- b) luto, por falecimento de cônjuge, ascendente, descendente e irmãos, até 08 (oito) dias;
- c) gestante, até 180 (cento e oitenta) dias;
- d) por adoção, quando o adotado possuir até 09 (nove) meses de idade, até 120 (cento e vinte) dias;
- e) paternidade, com forme legislação federal.

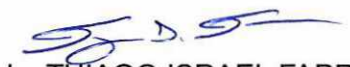
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

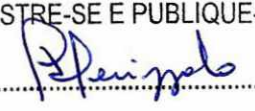

Vereador IDASIR DOS SANTOS (MDB)
1º Secretário


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)
Presidente


Vereador SIDINEI DA SILVA (PSDB)
2º Secretário


Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....

Publicado no DOE

de 11 / 02 / 2022

Processo nº 187, 06.12.2021.